

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/SMTTDE/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio da SECRETARIA DE TURISMO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Av. Rio Branco, 611, 2º. Andar, Centro, Florianópolis/SC, torna pública a abertura de credenciamento para pessoas jurídicas e pessoas físicas que atuem no setor turístico, interessados em aderirem à campanha “STAYCATION – FLORIPA PRA QUEM É DE CASA”.

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente credenciamento é credenciar pessoas jurídicas e físicas que prestem serviços de turismo, hotelaria, alimentação, guiamento, transporte turístico e correlatos para fazerem parte da campanha “Staycation – Floripa pra quem é de casa”, que visa fomentar e incentivar o turismo interno por meio de produtos e serviços com valores diferenciados para moradores da região.
- 1.2. O participante credenciado por este Edital disponibilizará produtos e serviços com descontos em preços ou outras vantagens (compre um – leve dois; sorteio de produtos e serviços adicionais e outros que julgar pertinente) aos moradores da Grande Florianópolis (Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São José, São Pedro de Alcântara, Tijucas).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente edital tem por finalidade fortalecer o turismo local por meio da promoção de produtos e serviços turísticos com preços especiais ou algum benefício para os moradores locais, como, por exemplo, percentual de desconto, cortesias de serviços ou produtos ou outras vantagens adicionais que os estabelecimentos sugerirem. O projeto contribui para o efeito multiplicador do turismo em esfera local, além de auxiliar os moradores a perceberem suas cidades com outros olhos.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A presente chamada pública está fundamentada nos seguintes dispositivos:
A) Constituição da República Federativa do Brasil; B) Lei Orgânica do Município de Florianópolis; C) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 Poderão participar qualquer pessoa jurídica ou pessoa física que possua empreendimento ou que preste serviço no setor turístico da Grande Florianópolis.
- 4.2 Os participantes deverão propor no mínimo uma ação promocional que vá ao encontro dos objetivos da campanha.
- 4.3 Os estabelecimentos ou pessoas físicas que aderirem à campanha deverão solicitar aos clientes o comprovante de residência para que os mesmos tenham direito à utilização dos benefícios/vantagens.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 5.1. As ações serão válidas até dezembro de 2022.
- 5.2. As promoções sugeridas pelos estabelecimentos não necessariamente durarão até dezembro de 2022, ou seja, poderão ter tempo menor.

6. DO VALOR PRETENDIDO

- 6.1. Não há cobrança de taxa por parte da municipalidade.

- 6.2. Não há pagamento, de qualquer espécie, da municipalidade às empresas credenciadas.

7. DA POSSIBILIDADE, DOCUMENTAÇÃO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Podem participar pessoas jurídicas e físicas que ofereçam serviços e produtos relacionados com turismo.
- 7.2. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão enviar solicitação com os benefícios e demais detalhes (conforme ficha disponibilizada no **Anexo 1**) até o dia 07 de julho de 2022, 18 horas, para o e-mail editalturismo@pmf.sc.gov.br

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 O Superintendente de Turismo presidirá a Comissão de Avaliação, que contará ainda com o Diretor de Infraestrutura Turística e o Gerente de Informações Turísticas, ambos da Superintendência de Turismo ligados à Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

9. CRONOGRAMA

- 9.1 Prazo final de envio de email – 07 de julho de 2022
Divulgação dos inscritos – Até 12 de julho de 2022
Prazo para recurso – Até 15 de julho de 2022
Homologação e publicação do resultado após recurso – Até 18 de julho de 2022

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas são descredenciamento após instauração de processo administrativo para

averiguação de irregularidades ou ilegalidades, guardada a possibilidade de defesa.

11. OBSERVAÇÕES

11.1 A Prefeitura de Florianópolis não é responsável pela captação de clientes.

11.2 A Prefeitura de Florianópolis realizará, por meio de sua assessoria de imprensa e de sua conta (@seturfloripa) no instagram, publicação promovendo a campanha.

11.3 Os casos omissos serão deliberados em primeira instância pela Comissão e em última instância pelo Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Email:
Telefone:
Promoção, benefício ou vantagem:
Perfil nas redes sociais ou telefone que será utilizado para a campanha:
Texto nas redes sociais que será utilizado na campanha: